



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

## PREGÃO PRESENCIAL RP. N.º 035/2017

PROCESSO LC n.º 056/2017

HOMOLOGADA 06/04/2017

**OBJETO:** Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado – PR, para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**FORNECEDOR:** SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

**VALOR:** R\$ 52.000,00

**PREGOEIRA:** DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitação  
Nº 056

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017.

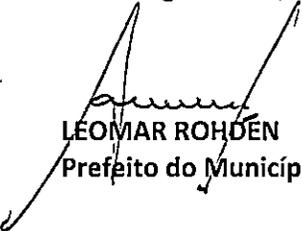
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado – PR, para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10 horas do dia 06 de abril de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de março de 2017.

  
LÉOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 1118  
de 23/03/17 FL. \_\_\_\_\_  
margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presende Nº 4395  
de 28/03/17 FL. 36  
margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 28/03/17 FL. \_\_\_\_\_  
margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 06 de março de 2016.

De: Secretaria de Esportes e Lazer

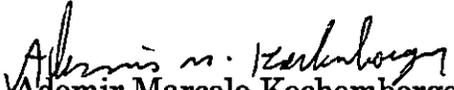
Para: Departamentos de Compras

**Assunto: Pedido de contratação de empresa para fornecimento de refeições;**

Solicitamos ao setor que tome as devidas providências para realizar a contratação de empresa do ramo devidamente constituída, com objeto de contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica que representam o Município nos eventos dos oficiais, e necessário à contratação a contratação por meio da forma de Registro de Preços considerando a impossibilidade de mensurar as quantidades de eventos esportivos a serem realizados durante o ano bem como a quantidade de atletas que irão representar o município nos eventos, nas quantidades abaixo discriminadas no termo de referencia, em anexo a esta solicitação.

Certo de vossas providencias pra realizar a cotação de preços, e posterior efetivação dos tramites legais para realiza a efetiva contratação de empresa para fornecimento deste objeto, coloco-me a disposição esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

  
Ademir Marcelo Kochemborger

Secretário de Esportes e Lazer



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

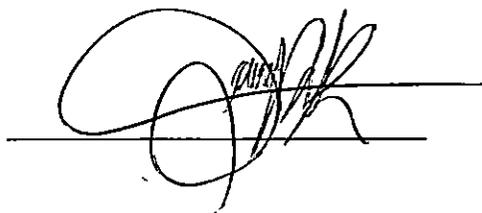
(01) **Objeto:** Futura e eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica que representam o Município nos eventos dos oficiais, e necessário à contratação a contratação por meio da forma de Registro de Preços;

ITEM	QNTDD ESTIMADA	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO
01	400	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.
02	600	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).
03	600	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonaff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.
04	1500	Lanches - composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.

- Os alimentos devem estar à disposição no máximo 30 minutos antes do horário previamente solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em local próprio ou local público indicado pelo órgão solicitante;
- O local onde serão servidas as refeições, devem estar organizadas, com mesas, cadeiras, toalhas, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos atletas e outros. **Os alimentos a serem servidos devem estar frescos, com boa aparência.**
- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.
- As pessoas que irão trabalhar no evento, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.
- Após servidas as refeições, é de responsabilidade da a Licitante vencedora recolher toda a louca, as sobras dos alimentos e demais objetos utilizados, para deixar o ambiente limpo e organizado.
- Os serviços a serem prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## ORÇAMENTO

Item	Qtdd Estimada	Composição Mínima Da Refeição	Valor Unt
01	01	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	R\$ 15,00
02	01	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	R\$ 28,00
03	01	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonaff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	R\$ 22,00
04	01	Lanches - composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	R\$ 16,00



**RECEBIDO**  
 Em 15/03/17  
 Ass. [Handwritten Signature]

**ORÇAMENTO**

Item	Qtdd Estimada	Composição Mínima Da Refeição	Valor Unt
01	01	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	R\$ 500
02	01	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	R\$ 2200
03	01	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonaff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	R\$ 2200
04	01	Lanches - composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	R\$ 3500

  
 \_\_\_\_\_  
 04.089.023/0601-75  
**SONIA MARILEI WENTZ**  
**REVEILLEAU - ME**  
 Av. Willy Barth, 2742  
 CEP 85948-000  
 Pato Bragado - Paraná

**RECEBIDO**  
 Em 14/03/17  
 Ass. *Marcos*



101890 11  
11-11-11  
11-11-11

11-11-11  
11-11-11  
11-11-11  
11-11-11

**ORÇAMENTO**

Item	Qtddd Estimada	Composição Mínima Da Refeição	Valor Unt
01	01	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	R\$ 12,00
02	01	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	R\$ 25,00
03	01	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonaff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	R\$ 22,50
04	01	Lanches - composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	R\$ 16,00

*Domte Mundt*

11.074.740/0001-99

**Sorveteria Mundt Eireli - ME**

Av. Willy Barth, 2596- Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

RECEBIDO  
Em 10/03/17  
Ass. *março*

RECEIVED  
FEBRUARY 19 1964  
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
WASHINGTON, D.C.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 035/2017.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, lanche e jantar), No Município de Pato Bragado, para os atletas que representam o Município em jogos oficiais e/ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Primeiramente cumpre salientar que os atletas envolvidos são amadores e não possuem qualquer vínculo empregatício (em razão do esporte praticado) com este Município, o que conforme Acordão n.º 80/07 – Tribunal Pleno do TCE/PR permite o custeio Municipal destas equipes.

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos apresentados, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e pelo Acordão n.º 80/07 – Tribunal Pleno do TCE/PR, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de março de 2017.

  
Mariângela Ap. da S. Luft  
DAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 20 dias do mês de março de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL*”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de março de 2017.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do fornecimento e refeições para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer**

**278121250.2030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer**

**3.3.90.39.41 – 2057 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505**

Cordialmente

**DJONI ALEXANDER ROHDEN**  
*Secretario Municipal de Finanças*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2017.**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 06/04/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 035/2017, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 08h10min, do dia 06/04/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é o Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado – PR, para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERENCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 06 de abril de 2017, às 08h20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08h20min**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08h20min**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 56.066,67 (cinquenta e seis mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A vigência do contrato de fornecimento das refeições será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2. As refeições deverão estar servidas (completas) nos horários previstos no Termo de Referência do Edital, em local próprio da Licitante vencedora, ou local indicado pela Secretaria de Esportes e Lazer, dentro do Território Municipal de Pato Bragado.

9.3 Os alimentos que deverão compor cada refeição estão descritos no Termo de Referência deste Edital.

9.4 O local indicado onde serão servidas as refeições deverá estar organizado, dispendo de mesas, toalhas, pratos e talheres, guardanapos, copos e demais utensílios necessários para atender a demanda dos atletas;.

9.5 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.

9.6 As pessoas envolvidas para servir as refeições, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado de conformidade com as refeições solicitados e efetivamente servidas, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento das mesmas, conforme relatório apresentado pelo responsável da Secretaria, onde conste a quantidade de refeições servidas, o nome e assinatura do participante para o qual foi servido a alimentação, a data da refeição, e os jogos que representaram e outras informações inerentes.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.5.4 Alvará de Funcionamento, em vigor.

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Certidão negativa de protesto e títulos, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer**

**278121250.2030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer**

**3.3.90.39.41 – 2057 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505**

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

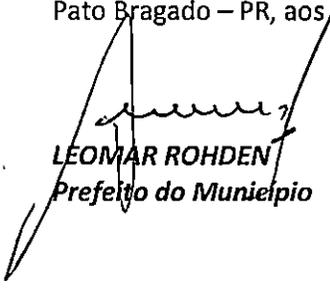
Estado do Paraná

considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de março de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017

### Do Objeto:

Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado – PR, para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme relacionamos.

ITEM	QUANT.	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO	V. UNIT.
01	400	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	10,67
02	600	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	25,00
03	600	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, laranja, strogonoff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	22,17
04	1500	Lanches – composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	15,67

- Os alimentos devem estar à disposição no máximo 30 minutos antes do horário previamente solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em local próprio ou local público indicado pelo órgão solicitante;
- O local onde serão servidas as refeições deve estar organizado, com mesas, cadeiras, toalhas, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos atletas e outros.
- Os alimentos a serem servidos devem estar frescos, com boa aparência.
- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.
- As pessoas que irão trabalhar no evento deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.
- Após servidas as refeições, é de responsabilidade da a Licitante vencedora recolher toda a louca, as sobras dos alimentos e demais objetos utilizados, para deixar o ambiente limpo e organizado.
- Os serviços a serem prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Rep. Legal:  
Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AÑEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 036/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade estimada	Descrição do Objeto	Valor Unitário do item R\$)	Valor Global do item (R\$)

R\$ ..... valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2017 Pregão Presencial para fins de registro de Preços nº 035/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXX

Ao XXXXXXXX ....., a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXX, telefone para Contato n.º XXXXXXXX, neste ato representada XXXXXXXXXXXX, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito LEOMAR ROHDEN, portador do CPF Nº 550.079.379-91, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando o futuro e eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o conforme especificado a seguir:

ITEM	QUANT.	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO	V. UNIT.
01	400	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	
02	600	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	
03	600	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonaff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	
04	1500	Lanches – composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	

- Os alimentos devem estar à disposição no máximo 30 minutos antes do horário previamente solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em local próprio ou local público indicado pelo órgão solicitante;
- O local onde serão servidas as refeições deve estar organizado, com mesas, cadeiras, toalhas, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos atletas e outros.
- Os alimentos a serem servidos devem estar frescos, com boa aparência.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.
- e) As pessoas que irão trabalhar no evento deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.
- f) Após servidas as refeições, é de responsabilidade da a Licitante vencedora recolher toda a louca, as sobras dos alimentos e demais objetos utilizados, para deixar o ambiente limpo e organizado.
- g) Os serviços a serem prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ (xxxxxxxxxx). O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com as refeições efetivamente servidas, acompanhado do relatório de atividades expedido e assinado pelo Secretário Municipal de Esportes, desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária no Banco do Brasil, em Conta de titularidade deste Município;

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 035/2017.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

- ✓ Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- ✓ Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo Empresa Promitente, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- ✓ A Promitente considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao Município ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- ✓ Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto desta Ata;
- ✓ Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

## CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

# **TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI**

**CNPJ: 26.913.379/0001-14 TEL/FAX: (45) 99985-6473**  
Avenida Continental, 86276, Bairro Continental, Pato Bragado – PR

## **ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 35/2017

## **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.913.379/0001-14, com sede à Avenida Continental, 86276, Bairro Continental, Pato Bragado - PR, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Sra. Andressa Melz portadora do RG n.º 10.977.025-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 101.813.089-67 residente na Rua Florianópolis, 556, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Ademir Amancio Dos Santos portador do RG n.º 8.718.627-0 SSP/PR e inscrito no GPF/MF n.º 061.552.709-45 residente na Rua São João Del Rey, 5655, Bairro Vila Gaúcha, Marechal Cândido Rondon – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para fins de registro de preços sob nº 35/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 06 de abril de 2017.

*Dante*

*Andressa Melz*  
\_\_\_\_\_  
ANDRESSA MELZ

RG: 10.977.025-6 / CPF: 101.813.089-67  
Sócia Proprietária

1

**ATO CONSTITUTIVO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI**

**ANDRESSA MELZ**, brasileira, solteira, nascida em 30/12/1995 na Cidade de – Matelândia - PR, de maior, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 101.813.089-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.977.025-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, 2298, Centro Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000 **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI girará sob o nome de empresarial de **TIZIU RESTAURANTE E EVENTO EIRELI**, inicia das atividades do dia 16/01/2017, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Continental, 86276, Bairro Continental – CEP 85.948-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social da EIRELI será: Restaurante e Lanchonete; Comércio Varejista de Bebidas, Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Organização e Promoção de Eventos, festas; Lanchonete com serviço completo, Serviços de Buffet, Refeição por Kilo e por Peso, Loja de Conveniência de produtos relacionados à pesca, pesque e pague; Comercio Varejista de Gelo, exploração no parque de lazer em Camping; Serviços de Apoio, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Serviços Gerais em limpeza, Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 16/01/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Ambrósio - muf

Ponto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 09:59 SOB Nº 41600527950.  
PROTOCOLO: 168049376 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700230260. NIRE: 41600527950.  
TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da EIRELI na importância de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentos reais) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
ANDRESSA MELZ	93.700	100.00	93.700,00
TOTAL	93.700	100.00	93.700,00

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do titular é ilimitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da EIRELI caberá ao titular ANDRESSA MELZ, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo único** – Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação, do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Andressa melz

*Domb*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 09:59 SOB Nº 41600527950.  
PROTOCOLO: 168049376 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700230260. NIRE: 41600527950.  
TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA DECIMA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não a está impedido, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, &, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços a exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - O titular elege o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricados pelo titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Andressa meliz

*Dont*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 09:59 SOB Nº 41600527950.  
PROTOCOLO: 168049376 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700230260. NIRE: 41600527950.  
TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI

Pato Bragado – PR, 16 de Janeiro de 2017.

*Andressa melz*  
\_\_\_\_\_  
ANDRESSA MELZ  
101.813.089-67



*Ponto*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 09:59 SOB Nº 41600527950.  
PROTOCOLO: 168049375 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700230260. NIRE: 41600527950.  
TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# **TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI**

**CNPJ: 26.913.379/0001-14 TEL/FAX: (45) 99985-6473**  
Avenida Continental, 86276, Bairro Continental, Pato Bragado – PR

## **ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 35/2017

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.913.379/0001-14, por intermédio de seu representante legal a Sra. Andressa Melz portadora do RG nº 10.977.025-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 101.813.089-67, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 06 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRESSA MELZ**  
RG: 10.977.025-6 / CPF: 101.813.089-67  
Sócia Proprietária

*Domb*

# TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 26.913.379/0001-14 TEL/FAX: (45) 99985-6473

Avenida Continental, 86276, Bairro Continental, Pato Bragado – PR

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa **TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI**, com sede na Avenida Continental, 86276, Bairro Continental, Pato Bragado - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.913.379/0001-14, representada, neste ato, por sua Sócia Proprietária, Sra. **ANDRESSA MELZ** portadora do RG nº 10.977.025-6 emitida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 101.813.089-67, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 556, Centro, Pato Bragado – PR, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS** portador do RG nº 8.718.627-0 emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.552.709-45, residente e domiciliado na Rua São João Del Rey, 5655, Bairro Vila Gaúcha, Marechal Cândido Rondon – PR, a quem são conferidos amplos poderes para representar a empresa outorgante em todas as etapas do **Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços nº 35/2017**, instaurado pelo Município de Pato Bragado – PR, em especial, formular lances e ofertas verbalmente, negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata ou motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de abril de 2017.

*Andressa Melz*  
ANDRESSA MELZ

RG: 10.977.025-6 / CPF: 101.813.089-67

Sócia Proprietária



*Ponto*



Serviço Distrital de Pato Bragado -  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca de J. C. Rondon/PR - CEP: 85944-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

Selo nº FbqDq.hs9IH.06Vza, Controle: dfwaI.YakOM  
Consulte esse selo em: <http://funapen.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de ANDRESSA MELZ  
(9982).º0007-F6BYYDR45-55560-11. Dou fe  
Pato Bragado-Paraná 04 de abril de 2017 - 14:21:52h.  
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabelião





Serviço Distrital de Pato Bragado  
 Rua Paranaguá, 1169 - Pato Bragado - Companhia Mel. C. Associação FA - CEP 85848-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Rua Alameda Kery - Tulo - Taboão Oficial

Selo nº e45XP.LV7IH.xDVza. Controle: offka1 QU e5  
 Consulte esse selo em: <http://an.br.gov.br/com.br>  
 Reconheço por Verdadeira e assinatura de ANDRESSA MEIZ  
 (9982) \*0007\* F1EFKCTA4-179376-11. Do. Ité.  
 Pato Bragado-Paraná, 17 de Janeiro de 2017 - 10:27:35h  
 Em Teste da Verdade

Alisrêia Kern Tulo - Tab-46



*Dante*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 09:59 SOB Nº 41600527950.  
 PROTOCOLO: 168049376 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700230260. NIRE: 41600527950.  
 TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

# **TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI**

**CNPJ: 26.913.379/0001-14 TEL/FAX: (45) 99985-6473**  
Avenida Continental, 86276, Bairro Continental, Pato Bragado – PR

## **ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 35/2017

### **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.913.379/0001-14, por intermédio de seu representante legal a Sra. Andressa Melz portadora do RG n.º 10.977.025-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 101.813.089-67, DECLARA, para fins do disposto no edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 06 de abril de 2017.

*Dante*

*Andressa Melz*

**ANDRESSA MELZ**

RG: 10.977.025-6 / CPF: 101.813.089-67

Sócia Proprietária



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0052795-0	<b>CNPJ</b> 26.913.379/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 20/01/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/01/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA CONTINENTAL, 86276, CONTINENTAL, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto</b> Restaurante e Lanchonete; Comércio Varejista de Bebidas, Exploração de Jogos de Sinuca, Biliar, Organização e Promoção de Eventos, festas; Lanchonete com serviço completo, Serviços de Buffet, Refeição por Kilo e por Peso, Loja de Conveniência de produtos relacionados à pesca, pesque e pague; Comercio Varejista de Gelo, exploração no parque de lazer em Camping; Serviços de Apoio, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Serviços Gerais em limpeza, Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas.			
<b>Capital: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> ANDRESSA MELZ 101.813.089-67	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 16/01/2017	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/01/2017      Número: 20168049368		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

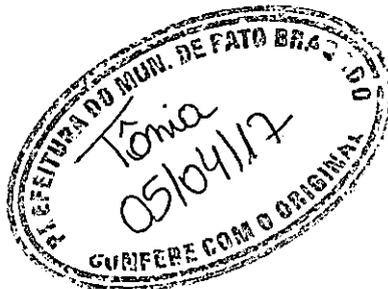
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de abril de 2017

17249784-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Dont*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

278121250.2030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer  
3.3.90.39.41 – 2057 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

## **CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO**

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxx

# SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

## ANEXO I

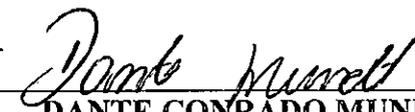
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 35/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.074.740/0001-99, com sede à Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **DANTE CONRADO MUNDT**, portador do RG 9.607.149-3 SSP/PR e CPF 086.163.209-54, residente na Rua Rolândia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ~~DANTE CONRADO MUNDT, portador do RG 9.607.149-3 SSP/PR e CPF 086.163.209-54~~, residente na Rua Rolândia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para fins de registro de preços sob nº 35/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 06 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**DANTE CONRADO MUNDT**  
RG: 9.607.149-3 / CPF: 086.163.209-54  
Procurador

*End*

**QUINTA ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99**  
**NIRE 416.00065131**

Folha 1 de 2

**INES SALETE SZCZUK MUNDT**, brasileira, Empresária, Casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF/MF sob nº 783.232.829-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.185.159-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolandia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, titular da **EIRELI SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, localizada na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600065131 em 02/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.074.740/0001-99, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI que é Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comércio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comércio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório, passa ser a partir desta data: **Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comércio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comércio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório, Comercio Varejista de Moveis e Utensílios Domésticos, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios Esportivos e Não Esportivos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99**  
**NIRE 416.00065131**

**INES SALETE SZCZUK MUNDT**, brasileira, Empresária, Casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF/MF sob nº 783.232.829-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.185.159-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolandia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, titular da **EIRELI SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, localizada na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600065131 em 02/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.074.740/0001-99, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL:** O tipo jurídico da empresa será: **EMRPESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.074.740/0001-99. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



**QUINTA ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME  
CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99  
NIRE 416.00065131**

Folha 2 de 2

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comércio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comércio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório, Comercio Varejista de Moveis e Utensílios Domésticos, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios Esportivos e Não Esportivos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 20/08/2009. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular Sra. INES SALETE SZCZUK MUNDT, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

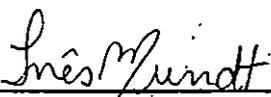
**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Cândido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

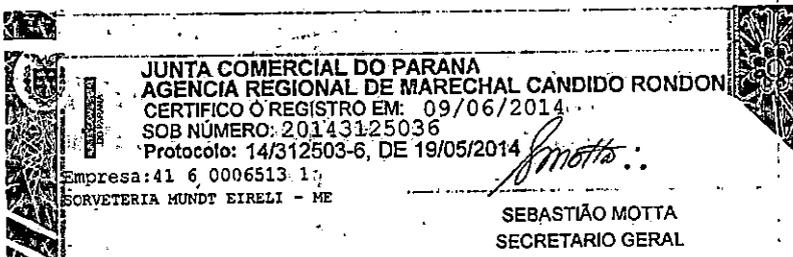
A titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 19 de Maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
INES SALETE SZCZUK MUNDT



Elaborado por:   
\_\_\_\_\_  
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**  
**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME** em favor de  
**DANTE CONRADO MUNDT**, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (23/02/2016), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada de Notas, compareceu como **Outorgante: SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.074.740/0001-99, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2596, centro em Pato Bragado-PR, neste ato representado por sua Administradora **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, brasileira, casada, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 776 do livro B-02 AUX., folha 88v., lavrado no Serviço Distrital de Pato Bragado-PR, empresária, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida em 30/07/1969, filha de Miecislau Szczuk e Iracema Szczuk, portadora da Cédula de Identidade nº 4.185.159-7-SSP-PR, expedida em 07/11/1988, inscrita no CPF/MF sob nº 783.232.829-00, residente e domiciliada na Rua Rolandia nº 2761, Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nos termo do contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 41206565295 aos 21 de agosto de 2009, Primeira Alteração Contratual do contrato social registrado sob o nº 20108754227 aos 30 de agosto de 2010; Segunda Alteração Contratual do contrato social registrado sob o nº 20123250161 aos 24 de abril de 2012; Terceira Alteração Contratual do contrato social registrado sob nº 20132708531 aos 24 de maio de 2013; Quarta Alteração Contratual com consolidação do contrato social registrado sob nº 41600065131 aos 02 de julho de 2013; Quinta Alteração Contratual consolidado do Contrato Social registrado sob nº 20143125036 aos 09 de junho de 2014, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº de Contratos Sociais, às folhas 109 à 127, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 22 de fevereiro de 2016 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 09 de Contratos Sociais, à folha 128, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **DANTE CONRADO MUNDT**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Entre Rios do Oeste/PR, nascido em 10/10/1994, filho de Rogerio Claudio Mundt e Ines Salete Szczuk Mundt, portador da Cédula de Identidade nº 9.607.149-3-SSP-PR, expedida em 24/06/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 086.163.209-54, residente e domiciliado na Rua Rolandia nº 2761, na Cidade de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado  
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Aliança das Regiões Costa Oeste Paranaense e Norte Paulista – SICREDI ALIANÇA PR/SP, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; emitir, avalizar, endossar e aceitar títulos; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; encaminhar títulos para protesto, baixar e/ou cancelar, títulos, protestos, assinar cartas de anuência, assinar declarações de recebimento de cheques, prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; retirar correspondências; registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir, comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar

2PETA 28Z0S 11LGTJUA 86FH  
válido em www.cartorio.net





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Aliança das Regiões Costa Oeste Paranaense e Norte Paulista – SICREDI ALIANÇA PR/SP, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; emitir, avalizar, endossar e aceitar títulos; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; encaminhar títulos para protesto, baixar e/ou cancelar, títulos, protestos, assinar cartas de anuência, assinar declarações de recebimento de cheques, prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; retirar correspondências; registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir, comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar

PPETM 220203 TILGUA BKH  
 válido em www.ocartorio.net





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas  
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**  
**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME** em favor de  
**DANTE CONRADO MUNDT**, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (23/02/2016), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada de Notas, compareceu como **Outorgante: SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.074.740/0001-99, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2596, centro em Pato Bragado-PR, neste ato representado por sua Administradora **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, brasileira, casada, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 776 do livro B-02 AUX., folha 88v., lavrado no Serviço Distrital de Pato Bragado-PR, empresária, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida em 30/07/1969, filha de Miecislau Szczuk e Iracema Szczuk, portadora da Cédula de Identidade nº 4.185.159-7-SSP-PR, expedida em 07/11/1988, inscrita no CPF/MF sob nº 783.232.829-00, residente e domiciliada na Rua Rolandia nº 2761, Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nos termo do contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 41206565295 aos 21 de agosto de 2009, Primeira Alteração Contratual do contrato social registrado sob o nº 20108754227 aos 30 de agosto de 2010; Segunda Alteração Contratual do contrato social registrado sob o nº 20123250161 aos 24 de abril de 2012; Terceira Alteração Contratual do contrato social registrado sob nº 20132708531 aos 24 de maio de 2013; Quarta Alteração Contratual com consolidação do contrato social registrado sob nº 41600065131 aos 02 de julho de 2013; Quinta Alteração Contratual consolidado do Contrato Social registrado sob nº 20143125036 aos 09 de junho de 2014, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº de Contratos Sociais, às folhas 109 à 127, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 22 de fevereiro de 2016 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 09 de Contratos Socais, à folha 128, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **DANTE CONRADO MUNDT**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Entre Rios do Oeste/PR, nascido em 10/10/1994, filho de Rogerio Claudio Mundt e Ines Salete Szczuk Mundt, portador da Cédula de Identidade nº 9.607.149-3-SSP-PR, expedida em 24/06/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 086.163.209-54, residente e domiciliado na Rua Rolandia nº 2761, na Cidade de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem

PREMIO 25205 111611A 664H  
 validado em www.ccnacionalnet





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; constituindo advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom andamento aos negócios dela outorgante; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual, e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual, podendo ainda para tanto dito procurador participar de Concorrências Públicas, Licitações e Pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, NÃO PODENDO SUBSTABELECEER. A presente procuração é válida por , ficando a outorgada obrigada a prestar contas à outorgante (na pessoa do administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº Número do Documento: 00000000017979441-7, Nosso Número: 24000000001320311-1, quitada em 23 de fevereiro de 2016, no valor de R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) . Ato devidamente Protocolado sob nº 42/2016,

PREMIAZAS ILIOTIA OKI  
 VALOR em www.comandante.net





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado  
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelã de Notas  
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

em data de 23/02/2016. Eu, (a.), Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital n Yp0jr.DT7fx.w8f4J, Controle: MkHhD.hD9Z. Pato Bragado-PR, 23 de fevereiro de 2016. (aa.) SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME, INES SALETE SZCZUK MUNDT, Representante da Outorganta. Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Pato Bragado-PR, 23 de fevereiro de 2016

\_\_\_\_\_  
**Creice Daiane Hofer**  
**Escrevente Juramentada**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; constituindo advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom andamento aos negócios dela outorgante; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual, e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual, podendo ainda para tanto dito procurador participar de Concorrências Públicas, Licitações e Pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, NÃO PODENDO SUBSTABELECEER. A presente procuração é válida por , ficando a outorgada obrigada a prestar contas à outorgante (na pessoa do administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº Número do Documento: 00000000017979441-7, Nosso Número: 24000000001320311-1, quitada em 23 de fevereiro de 2016, no valor de R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) . Ato devidamente Protocolado sob nº 42/2016,





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

em data de 23/02/2016. Eu, (a.), Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital n Yp0jr.DT7fx.w8f4J, Controle: MkHhD.hD9Z. Pato Bragado-PR, 23 de fevereiro de 2016. (aa.) SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME, INES SALETE SZCZUK MUNDT, Representante da Outorgante. Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada.. Nada mais. Traslada em seguida, conferi em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Pato Bragado-PR, 23 de fevereiro de 2016

\_\_\_\_\_  
**Creice Daiane Hofer**  
**Escrevente Juramentada**



# **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado – PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

## **ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 35/2017

### **DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.074.740/0001-99, com sede à Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **DANTE CONRADO MUNDT**, portador do RG 9.607.149-3 SSP/PR e CPF 086.163.209-54, DECLARA, para fins do disposto no edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 06 de abril de 2017.

  
**DANTE CONRADO MUNDT**  
RG: 9.607.149-3 / CPF: 086.163.209-54  
Procurador





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0006513-1	<b>CNPJ</b> 11.074.740/0001-99	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/08/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/08/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA WILLY BARTH, 2596-SORVETERIA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto</b> SORVETERIA, FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES, LANCHONETES, CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM BUFFET, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, ACESSORIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS E NAO ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS ESPORTIVOS E NÃO ESPORTIVOS.			
<b>Capital: R\$</b> 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006).</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> INES SALETE SZCZUK MUNDT 783.232.829-00	<b>Administrador</b> Slm	<b>Início do Mandato</b> 02/07/2013	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 09/06/2014 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20143125036	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 04 de abril de 2017

17/249790-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

## **ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 35/2017

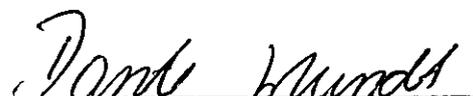
### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.074.740/0001-99, com sede à Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **DANTE CONRADO MUNDT**, portador do RG 9.607.149-3 SSP/PR e CPF 086.163.209-54, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 06 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**DANTE CONRADO MUNDT**

RG: 9.607.149-3 / CPF: 086.163.209-54  
Procurador



# SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.074.740/0001-99, I.E.: 90491634-09, com sede à Avenida Continental, 86276, Bairro Continental, Pato Bragado - PR.

Pato Bragado - PR, 06 de abril de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 35/2017

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 035/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	400	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	10,66	4.264,00
02	600	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	25,00	15.000,00
03	600	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonoff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	22,16	13.296,00
04	1500	Lanches - composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	15,67	23.505,00

Valor global da proposta: R\$ 56.065,00 (cinquenta e seis mil e sessenta e cinco reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: No máximo 30 (trinta) minutos antes do horário previamente solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Dados Bancários: Cooperativa de Crédito Sicredi Ag.: 0715 C/C: 20329-7

*Domb*

*cuter*

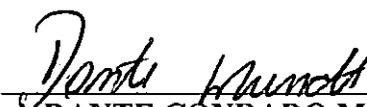
# SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
DANTE CONRADO MUNDT  
RG: 9.607.149-3 / CPF: 086.163.209-54  
Procurador

*Dante*

*carlos*

# TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 26.913.379/0001-14 TEL/FAX: (45) 99985-6473  
Avenida Continental, 86276, Bairro Continental, Pato Bragado – PR

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.913.379/0001-14, I.E.: 90740186-34, com sede à Avenida Continental, 86276, Bairro Continental, Pato Bragado – PR.

Pato Bragado – PR, 06 de abril de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 35/2017

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 035/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	400	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	10,66	4.264,00
02	600	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	24,99	14.994,00
03	600	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonoff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	22,17	13.302,00
04	1500	Lanches – composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	15,67	23.505,00

Valor global da proposta: R\$ 56.065,00 (cinquenta e seis mil e sessenta e cinco reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: No máximo 30 (trinta) minutos antes do horário previamente solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Dados Bancários: Cooperativa de Crédito SICOOB / Ag.: 4385 / C.C.: 7317

*Domto*

*aw*

# **TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI**

**CNPJ: 26.913.379/0001-14 TEL/FAX: (45) 99985-6473**  
Avenida Continental, 86276, Bairro Continental, Pato Bragado – PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Andressa Melz*

**ANDRESSA MELZ**

RG: 10.977.025-6 / CPF: 101.813.089-67

Sócia Proprietária

*Dante*

*✓*

**QUINTA ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99**  
**NIRE 416.00065131**

Folha 1 de 2

**INES SALETE SZCZUK MUNDT**, brasileira, Empresária, Casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF/MF sob nº 783.232.829-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.185.159-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolandia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, titular da **EIRELI SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, localizada na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600065131 em 02/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.074.740/0001-99, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI que é Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comércio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comércio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório, passa ser a partir desta data: **Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comércio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comércio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório, Comercio Varejista de Moveis e Utensílios Domésticos, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios Esportivos e Não Esportivos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99**  
**NIRE 416.00065131**



**INES SALETE SZCZUK MUNDT**, brasileira, Empresária, Casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF/MF sob nº 783.232.829-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.185.159-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolandia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, titular da **EIRELI SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, localizada na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600065131 em 02/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.074.740/0001-99, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL:** O tipo jurídico da empresa será: **EMRPESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.074.740/0001-99. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**QUINTA ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99  
NIRE 416.00065131

Folha 2 de 2

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comércio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comércio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório, Comercio Varejista de Moveis e Utensílios Domésticos, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios Esportivos e Não Esportivos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 20/08/2009. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular Sra. INES SALETE SZCZUK MUNDT, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

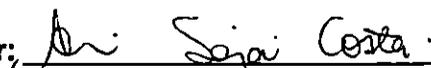
**CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

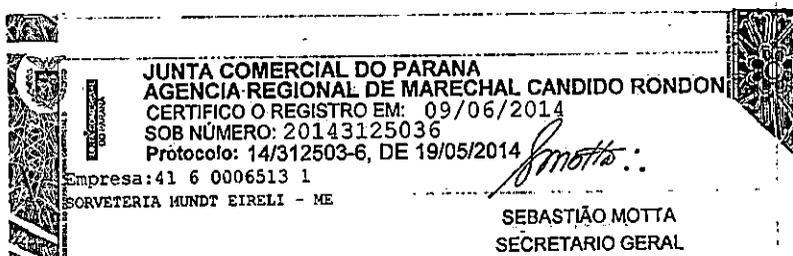
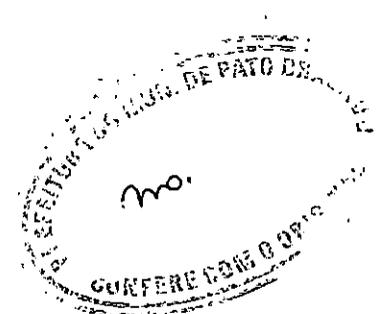
**CLAUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 19 de Maio de 2014.

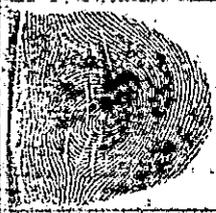
  
\_\_\_\_\_  
INES SALETE SZCZUK MUNDT

Elaborado por:   
\_\_\_\_\_  
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0

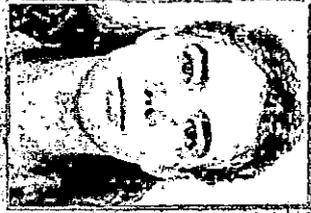


  
  
  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



COLEGA DIREITO



*Ines Salette S. Mundt*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO  
CREADO 4:185.159-7

DATA DE  
EXPIRACAO 07/11/1983

INES SALETE SZCZUK MUNDT

RENATO  
MIECISLAW SZCZUK  
IRACEMA SZCZUK

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 30/07/1969

COMARCA MAL. CDO. RONDON/PR, PATO BRAGADO

C. CAS. 774, LIVRO=82, FOLHA=88V  
CPI 783.232.829-00

*[Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTERIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de Inscrição

783.232.829-00

Nome

INES SALETE SZCZUK MUNDT

Nascimento

30/07/1969



REAL SERVICARD

Carião de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
AGO/2010



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

=====

ALVARÁ DE LICENÇA

=====

NR. ALVARÁ: 15/2017

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecher às exigências da Legislação em vigor.

CADASTRO.....: 12001088-0 CNPJ/CPF: 11.074.740/0001-99  
RAZÃO SOCIAL.....: SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME  
NOME FANTASIA.....: SORVETERIA LA BELLA SABORES  
ENDEREÇO.....: AV WILLY BARTH

2596

ATIVIDADE.....: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
Cantinas - serviços de alimentação privativos  
Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis  
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
Comércio varejista de bebidas  
Comércio varejista de móveis  
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Comércio varejista de artigos esportivos  
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
Comércio varejista de calçados

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA....: 8:00 às 24:00 horas  
SÁBADOS.....: 8:00 às 02:00 horas  
DOMINGOS.....: 8:00 às 24:00 horas

=====

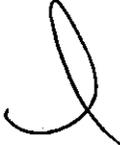
EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA...: 2017  
VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2018

=====

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.:  
Em Data de 05/04/2017

OBS:



  
  
**DJONI ROHDEN**  
CPF: 049.021.759-16  
Secretaria de Finanças

Assinatura

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.074.740/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SORVETERIA LA BELLA SABORES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>		NÚMERO <b>2596</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1305 / (45) 3282-1553</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2017** às **17:02:31** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11074740/0001-99  
**Razão Social:** SORVETERIA MUNDT EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** SORVETERIA LA BELLA SABORES  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2596 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2017 a 16/04/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017031803020237950760

Informação obtida em 04/04/2017, às 10:25:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**  
**CNPJ: 11.074.740/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:44:19 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2017.

Código de controle da certidão: **5540.4E7E.E30C.097D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015835107-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.074.740/0001-99**  
Nome: **SORVETERIA MUNDT EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 211/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 11.074.740/0001-99

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 10/03/2017

Número de Autenticidade: 809727173809727

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.074.740/0001-99  
Certidão n°: 125669675/2017  
Expedição: 09/03/2017, às 14:36:40  
Validade: 04/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.074.740/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Jailson Carlos Rodrigues do Santos*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME** – inscrito no CNPJ sob nº 11.074.740/0001-99, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2596, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 04 de abril de 2017 – 16h18min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada



Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

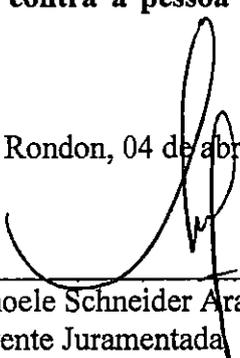
CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **SORVETERIA MUNDT EIRELI ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **11.074.740/0001-99**, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2.596, Centro, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 10:40 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).



Marechal Cândido Rondon, 04 de abril de 2017.

  
Kerly Manoela Schneider Araki  
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)  
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)  
Funrejus : R\$ 3,04  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65  
Total : R\$ 18,42



Selo digital nº VEX6C . ALhyq . RYjjj - mld2x . MP7Un  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

# BALANÇO PATRIMONIAL

0148 SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99

NIRE: 41 6 00065131

Data de Registro: 21/08/2009

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2016 A 31/12/2016

1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		4.012,04 D
	CAIXA GERAL	4.012,04 D
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		130.867,75 D
	ESTOQUES	130.867,75 D
1.3.0.00.0000 - ATIVO PERMANENTE		
1.3.2.00.0000 - IMOBILIZADO		
1.3.2.01.0000 - BENS IMOBILIZADOS		
1.3.2.01.0001 - MAQUINA MILK SHAKE TECSOFT 11002		11.945,00 D
1.3.2.01.0002 - MAQUINA SORVTE SOFT TRIFASICA		22.000,00 D
1.3.2.01.0003 - MAQUINA SORVETE TECSOFT PLUS		16.320,00 D
1.3.2.01.0004 - MAQUINA MILK SHAKE		11.000,00 D
1.3.2.01.0005 - UTENSILIOS DIVERSOS		9.919,00 D
1.3.2.01.0006 - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES		132,00 D
1.3.2.01.0009 - GELADEIRA		2.600,00 D
	BENS IMOBILIZADOS	73.916,00 D
1.3.2.02.0000 - (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		
1.3.2.02.0006 - (-)DEPREC. ACUM. EQUIP. TELECOM.		79,20 C
1.3.2.02.0009 - (-) DEP. ACUM. MÁQ. MILK SHAKE TECSOFT		7.570,21 C
1.3.2.02.0010 - (-) DEP. ACUM. MÁQ. SORV. SOFT		15.311,17 C
1.3.2.02.0011 - (-) DEP. ACUM. MÁQ. SORV. TECSOFT PLUS		12.672,00 C
1.3.2.02.0012 - (-) DEP. ACUM. MÁQ. MILK SHAKE		8.690,33 C
1.3.2.02.0013 - (-) DEP. ACUM. UTENSILIOS DIVERSOS		7.356,59 C
1.3.2.02.0014 - (-) DEP. ACUM. GELADEIRA		1.451,67 C
	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	53.131,17 C
<b>Total do ATIVO</b>		<b>155.664,62 D</b>

7.0.0.00.0000 - BENS RECEBIDOS EM COMODATO		
7.1.0.00.0000 - BENS RECEBIDOS EM COMODATO		
7.1.1.00.0000 - BENS RECEBIDOS EM COMODATO		
7.1.1.01.0000 - BENS RECEBIDOS EM COMODATO		
7.1.1.01.0001 - BENS RECEBIDOS EM COMODATO		7.700,00 D
	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	7.700,00 D
<b>Total da COMPENSAÇÃO ATIVA</b>		<b>7.700,00 D</b>

2.0.0.00.0000 - PASSIVO		
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1.00.0000 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0000 - DUPLICATAS A PAGAR		
2.1.1.01.0011 - JUMBO ALIMENTOS LTDA		1.379,76 C
2.1.1.01.0017 - COBEZAL COM. BEBIDAS ZANELLA LTDA		5.918,29 C
	DUPLICATAS A PAGAR	7.298,05 C



*[Handwritten signature]*

# BALANÇO PATRIMONIAL

0148 SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99

NIRE: 41 6 00065131

Data de Registro: 21/08/2009

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2016 A 31/12/2016

2.1.3.00.0000 - OBRIG. SOCIAIS, TRAB. E FISCAIS

2.1.3.01.0000 - OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID.

2.1.3.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.626,77 C
2.1.3.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	890,00 C
2.1.3.01.0006 - INSS A RECOLHER	440,00 C
2.1.3.01.0007 - FGTS A RECOLHER	480,00 C
2.1.3.01.0009 - IRRF A RECOLHER	43,23 C

OBRIGACOES SOCIAIS TRAB. E PREVID. 4.480,00 C

2.1.3.02.0000 - OBRIGACOES FISCAIS

2.1.3.02.0004 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	48,32 C
---	---------

OBRIGACOES FISCAIS 48,32 C

2.1.5.00.0000 - PROVISOES

2.1.5.01.0000 - PROVISOES TRABALHISTAS

2.1.5.01.0001 - PROVISAO DE FERIAS	3.999,96 C
2.1.5.01.0002 - PROV. P/ ENCARGOS SOCIAIS S/ FERIAS	319,92 C
2.1.5.01.0003 - PROVISAO PARA 13 SALARIO	250,00 C
2.1.5.01.0004 - PROV. ENCARGOS SOCIAIS S/ 13º SALARIO	20,00 C

PROVISOES TRABALHISTAS 4.589,88 C

2.2.0.00.0000 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO

2.2.1.00.0000 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

2.2.1.01.0000 - EMPRESTIMOS

2.2.1.01.0001 - EMPR. CAP. GIRO-INÊS SALETE SZCZUK MUNDT	120.000,00 C
--	--------------

EMPRESTIMOS 120.000,00 C

2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL

2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO

2.4.1.01.0003 - INES SALETE SZCZUK MUNDT	67.800,00 C
--	-------------

CAPITAL INTEGRALIZADO 67.800,00 C

2.4.2.00.0000 - RESERVAS

2.4.2.02.0000 - LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS	48.551,63 D
--------------------------------------	-------------

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 48.551,63 D

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...	155.664,62 C
----------------------------------	--------------

8.0.0.00.0000 - BENS EM COMODATO

8.1.0.00.0000 - BENS EM COMODATO

8.1.1.00.0000 - BENS EM COMODATO

8.1.1.01.0000 - BENS EM COMODATO

8.1.1.01.0001 - BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	7.700,00 C
---	------------

BENS EM COMODATO 7.700,00 C

Total da COMPENSAÇÃO PASSIVA	7.700,00 C
------------------------------	------------



# BALANÇO PATRIMONIAL

0148 SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99

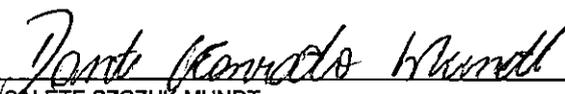
NIRE: 41 6 00065131

Data de Registro: 21/08/2009

FOLHA: 000004

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2016 A 31/12/2016

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.

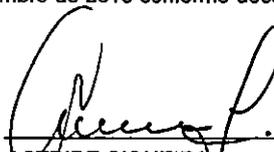


INES GALETE SZCZUK MUNDT

FUNÇÃO: SOCIA - ADMINISTRADORA

RG: 4.185.159-7

CPF: 783.232.829-00



ASTRIDE SIQUEIRA

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 353.542.670-72

CT/CRC: 046189/O-0



# SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 35/2017

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.074.740/0001-99, com sede à Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **DANTE CONRADO MUNDT**, portador do RG 9.607.149-3 SSP/PR e CPF 086.163.209-54, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 06 de abril de 2017.

  
DANTE CONRADO MUNDT  
RG: 9.607.149-3 / CPF: 086.163.209-54  
11.074.740/0001-99

Sorveteria Mundt Eireli - ME

Av. Willy Barth, 2596- Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 35/2017

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.074.740/0001-99, com sede à Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **DANTE CONRADO MUNDT**, portador do RG 9.607.149-3 SSP/PR e CPF 086.163.209-54, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 06 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**DANTE CONRADO MUNDT**  
RG: 9.607.149-3 / CPF: 086.163.209-54  
Procurador

**11.074.740/0001-99**

**Sorveteria Mundt Eireli - ME**

Av. Willy Barth, 2596- Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR  
Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 35/2017

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.074.740/0001-99, com sede à Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **DANTE CONRADO MUNDT**, portador do RG 9.607.149-3 SSP/PR e CPF 086.163.209-54, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 06 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**DANTE CONRADO MUNDT**  
RG: 9.607.149-3 / CPF: 086.163.209-54  
Procurador

**11.074.740/0001-99**

**Sorveteria Mundt Eirell - ME**

Av. Willy Barth, 2596- Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





# SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

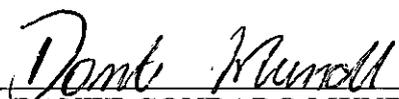
CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.074.740/0001-99, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial pra fins de registro de preços de nº 35/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR, 06 de abril de 2017.

  
DANTE CONRADO MUNDT  
RG: 9.607.149-3 / CPF: 086.163.209-54  
Procurador

11.074.740/0001-99

Sorveteria Mundt Eireli - ME

Av. Willy Barth, 2596- Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 035/2017, que tem como objeto a Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado – PR, para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala do Departamento de Compras, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2017, o qual tem como Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado – PR, para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes sendo; **TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI E SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas a todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder da mesma. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, a quais estavam assim representadas: Licitante; **TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI**, representado nessa sessão representado pelo senhor, Ademir Amâncio Dos Santos e a **SORVETERIA MUNDT EIRELI – ME**, representado nessa sessão representado pelo senhor, senhor Dante Conrado Mundt. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a mesma solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, sendo menor preço Global, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado pelas licitantes: ; **TIZIU RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI** apresentou o valor global de **R\$ 56.065,00** (cinquenta e seis mil e sessenta e cinco reais), **SORVETERIA MUNDT EIRELI – ME**, apresentou o valor global de **R\$ 56.065,00** (cinquenta e seis mil e sessenta e cinco reais), para entrega do objeto desta licitação, conforme consta na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço Global para fornecimento do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos lances verbais e negociação, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo, sendo que as mesmas atenderam todos os requisitos solicitados no item 6 e seus respectivos sub itens. Concluída a fase dos mesmos, a proponente vencedora deste certame e a licitante **SORVETERIA MUNDT EIRELI – ME** ao valor global de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados por os presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA adjudica o Objeto desta Licitação par a licitante **SORVETERIA MUNDT EIRELI – ME** ao valor global final de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**. Encerramos esta reunião às oito horas e cinquenta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

**OBJETO:** Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado – PR, para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**TETO MAXIMO R\$ 56.066,67**

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
Tiziu	R\$ 56.065,00	R\$ 56.060,00	R\$ 53.995,00			
Sorveteria	R\$ 56.065,00	R\$ 54.000,00	R\$ 52.000,00			

*J*

*Danti*

*com*

# SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.074.740/0001-99, I.E.: 90491634-09, com sede à Avenida Continental, 86276, Bairro Continental, Pato Bragado - PR.

Pato Bragado - PR, 06 de abril de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 35/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 035/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	400	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	10,00	4.000,00
02	600	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	24,00	14.400,00
03	600	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonoff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	21,00	12.600,00
04	1500	Lanches - composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	14,00	21.000,00

Valor global da proposta: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: No máximo 30 (trinta) minutos antes do horário previamente solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Dados Bancários: Cooperativa de Crédito Sicredi Ag.: 0715 C/C: 20329-7

# SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

---

**DANTE CONRADO MUNDT**  
RG: 9.607.149-3 / CPF: 086.163.209-54  
Procurador



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

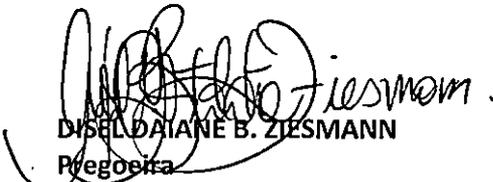
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

**OBJETO:** Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado – PR, para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI – ME** ao valor global final de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 06 de Abril de 2017.

  
DISELDAIANE B. ZIESMANN  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 035/2017.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, lanche e jantar), No Município de Pato Bragado, para os atletas que representam o Município em jogos oficiais e/ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4386, no dia 21/02/17, fls. 33, Diário Oficial Eletrônico nº 1118, de 23/03/2017 e TCE/PR de 28/03/2017, ficando definida a data de 06 de abril de 2017 as 08H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

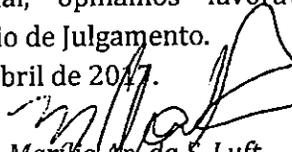
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 039/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 07 de abril de 2017.

  
Marinha Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017.

**OBJETO:** Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado – PR, para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI – ME** ao valor global final de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 06 de Abril de 2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1128  
de 06/04/17 Fl. 01  
marlene  
Visto

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 5398  
de 07/04/17 Fl. 45  
marlene  
Visto